



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 047/97 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

“Dá nova redação ao “caput” do artigo 7º e ao artigo 27 do Regimento Interno desta Casa”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam alteradas as disposições contidas no *caput* do artigo 7º e artigo 27 do Regimento Interno que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Artigo 27 - A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


CARLOS SHOW
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria
Em 10 de novembro de 1997.


FABYANO CORRÊA WAGNER
Secretário Legislativo Municipal